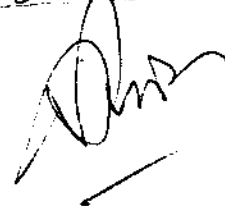


PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo ParlamentarRequerimento N.º 977/VIII
(07.03.2001) (2.a) - AC

M.º DE ASSUNTOS GERAIS

2001 03 07



Assunto: Incumprimento do Decreto-Lei nº 551/99, de 15 de Dezembro, que cria a COSTAGEST – Empresa de Desenvolvimento da Frente Ribeirinha Atlântica de Almada, SA

Apresentado por: Deputado Octávio Teixeira (PCP)

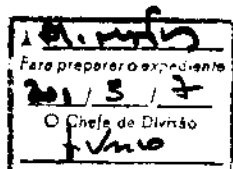
Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia da República:

O Decreto-Lei que constitui a COSTAGEST, sociedade de capitais exclusivamente públicos, determina a forma de realização do capital social, a designação dos órgãos sociais, o início do seu funcionamento e o seu objecto social.

A criação desta empresa assume particular importância para o desenvolvimento de acções estruturantes em matéria de requalificação ambiental e urbana, a dinamização de actividades turísticas e desportivas que contribuam para o desenvolvimento económico e social na frente ribeirinha Norte e Atlântica de Almada.

Desde a sua publicação não foi iniciado qualquer processo de concretização dos seus objectivos e nem sequer ainda foram designados os órgãos sociais da empresa.





PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Nestes termos, ao abrigo da alínea d) do artigo 159º da Constituição e da alínea i) do n.º 1 do artigo 5º do Regimento da Assembleia da República requero ao Governo, através do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território que me informe:

- a) Porque razão não se iniciou ainda a execução do previsto no Decreto-Lei nº 551/99, de 15 de Dezembro, que constitui a Empresa de Desenvolvimento da Frente Ribeirinha Norte e Atlântica de Almada – COSTAGEST, SA, sociedade de capitais exclusivamente públicos?
- b) Quais as medidas que o Governo tenciona tomar para que a COSTAGEST, SA entre em funcionamento e cumpra os seus objectivos?

Octávio Teixeira

Deputado